



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº28/13

Data: 13 de Maio de 2013.

SÚMULA: INSTITUI COMO UM DOS EVENTOS OFICIAIS COMEMORATIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO A CAVALGADA ECOLÓGICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

ART. 1º. Institui como um dos eventos oficiais comemorativos ao aniversário de Campo Largo a cavalgada ecológica.

ART. 2º. A cavalgada ecológica acontecerá no dia comemorativo a emancipação política de Campo Largo partindo da sede do Distrito de Bateias em direção ao interior do município, alternando a rota anualmente, de forma a percorrer todas as comunidades interioranas.

ART 3º. Fica a Secretaria de Desenvolvimento Rural encarregada de dinamizar o evento.

ART 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, 13 DE MAIO DE 2013.

Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal